

Processo: 030.004762/2001. Interessado: ESCOLA GOLFINHO DOURADO, HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 75/2006-CEDF, de 11 de abril de 2006, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente por: a) Autorizar o funcionamento do ensino fundamental, de 1a a 4a série, na Escola Golfinho Dourado, situada na EQN 116/316, Lote C, Brasília-DF, mantida pela Escola Golfinho Dourado Ltda. – ME. b) Aprovar a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental de 1a a 4a série, que constitui anexo do citado parecer. c) Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional a partir do 1o semestre de 2002. d) Recomendar à instituição educacional que providencie novo Alvará de Funcionamento até 30 (trinta) dias antes do vencimento do atual. e) Determinar que a instituição educacional atualize seus documentos organizacionais – Proposta Pedagógica e Regimento Escolar – antes da implantação do ensino fundamental de 9 anos, conforme previsto nas Leis Federais nºs 11.114/2005 e 11.274/2006. f) Advertir a Escola Golfinho Dourado pela inobservância à legislação em vigor.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE ABRIL DE 2006.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, DA SUBSECRETARIA DE SUPORTE EDUCACIONAL, da secretaria de estado de educação do distrito federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, incisos IV e V, da Portaria nº 166, de 26 de junho de 2003, resolve: PRORROGAR, conforme artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 22/04/2006, o prazo para conclusão dos Processos Sindicantes 080.025841/2005, 080.025067/2006 e 080.025758/2005.

DICEMAR ALVES DO NASCIMENTO

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE ABRIL DE 2006.

O DIRETOR REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, DA SUBSECRETARIA DE SUPORTE EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 11, incisos IV e V, da Portaria nº 166, de 26 de junho de 2003, resolve: PRORROGAR, conforme artigo 145, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos Processos de Sindicância 080-010304/2005, 080.026568/2006 e 080.026569/2006 a contar de 22 de abril de 2006.

JUAREZ AGUIAR DE ANDRADE

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005.

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XX, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto nos artigos 79 e 87 da Resolução nº 1/2005-CEDF, na Portaria nº 37/SE, de 13 de fevereiro de 2004 e, ainda, o contido no processo 030.001.010/2005, resolve:

APROVAR o Regimento Escolar da Escola Universo Infantil, localizada na QE 28 Conjunto K, casa 52, Guará II – Distrito Federal, e mantida pela Escola Universo Infantil Ltda., registrando que o referido instrumento legal contém 116 artigos e 32 páginas.

DETERMINAR que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

DETERMINAR que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DIRETORIA REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 12 DE ABRIL DE 2006.

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas através artigo 4º, da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, resolve:

PRORROGAR com base artigo 145, parágrafo único da Lei nº 8.112/90, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, Processos 275.000.151/2006, instituída pela Ordem de Serviço nº 25, de 16 de março de 2006,

PRORROGAR com base artigo 145, parágrafo único da Lei nº 8.112/90, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, Processo 275.001.015/2005 instituída pela Ordem de Serviço nº 107, de 07 de dezembro de 2005, Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE FREITAS FARIAS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 20 de abril de 2006.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Reconheço a dívida e Autorizo a emissão da Nota de Empenho, bem como liquidação e pagamento dos processos:

Processo: 060.018.384/2005, no valor total de R\$ 1.414,80 (Hum Mil, Quatrocentos e Catorze Reais e Oitenta Centavos), em favor de Maria Francineide Carvalho de Oliveira, referente ao ressarcimento de despesas com passagens e ajuda de custo, decorrentes de Tratamento Fora de Domicílio para o paciente José Edson Carvalho de Oliveira, à conta de dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030.

Processo: 060.016.647/2006, no valor total de R\$ 1.230,00 (Hum Mil, Duzentos e Trinta Reais), em favor de Cristiano Lino dos Santos, referente ao ressarcimento de despesas com ajuda de custo, decorrentes de Tratamento Fora de Domicílio para a paciente Inez Lina dos Santos, à conta de dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030.

JOSÉ MARIA FREIRE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 25 de abril de 2006

Assunto: Reconhecimento de Dívida. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento dos seguintes processos:

Processo: 060.001.197/2006, no valor de R\$ 117.526,03 (Cento e Dezessete Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Três Centavos), já deduzida a glosa no valor de R\$ 8.377,48 (Oito Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos) da fatura inicial de R\$ 125.903,51 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos), em favor do HOSPITAL SANTA HELENA, referente ao pagamento da despesa decorrente da internação da paciente LUDINETE LUMILA DE OLIVEIRA ASSIS, no exercício de 2005, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

JOSÉ MARIA FREIRE.

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional, relativo ao reconhecimento de dívida do processo 060.000.966/2006, publicado no DODF nº 78, página 08, de 25 de abril de 2006, ONDE SE LÊ: "...Processo 279.000.966/2006...", LEIA-SE: "...Processo 060.000.966/2006...".

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 104, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no MEMO Nº 19/2006 – C.SIND. De 12 de abril de 2006, resolve: PRORROGAR por 30(trinta) dias, a contar de 27 de abril de 2006 o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 81 de 27 de março de 2006, para sanar fatos apontados no Processo 100.000.612/2006.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 25 de abril de 2006.

Processo: 100.000.664/2006. Interessado: BRB - BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994. E de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Artigo 7º da Lei nº 3.163 de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$3.577,15(Três Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Quinze Centavos), em favor do BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA - BRB, referente ao REFAZ II, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170032, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA LEDA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 04/2006.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve: ESTABELECEER que as

instituições que obtiveram seus projetos aprovados e receberão recursos provenientes do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Resolução nº 03, devem apresentar para ser anexado ao processo, três orçamentos, conforme descrito no detalhamento de recursos anexo ao processo e as certidões negativas do FGTS, INSS, Receita Federal e GDF. Fica também estabelecido que a não apresentação dos documentos impedirá o recebimento dos recursos.

Brasília, 24 de abril de 2006.

SEBASTIÃO VALADARES DE CASTRO
Presidente do CDCA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2006-SO/SEDUH DE 30 DE MARÇO DE 2006(*)

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica: DE: UO: 22101 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS UG: 190101 PARA: UO: 28101 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO UG: 280101 PROGRAMA DE TRABALHO: 1648212005732-0003 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NA VILA VARJÃO-HABITAR BRASIL Natureza da Despesa 339035 Fonte 132 no Valor de R\$ 30.679,00 e Natureza da Despesa 339092 Fonte 132 no Valor de R\$ 3.645,00 OBJETO: Despesas com ações sociais presentes no Contrato nº 138.027-18/2002/SEDU-PR-CAIXA, Programa Habitar Brasil/BID.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ
Secretária-Adjunta

DIANA MEIRELLES DA MOTTA
Secretária

(*) Republicada por haver saído com incorreção da original, publicada no DODF nº 70, de 10 de abril de 2006, página 11.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

RETIFICAÇÃO

No Despacho em epígrafe, publicado no DODF nº 76, de 20 de abril de 2006, página 20, na sua parte final, ONDE SE LÊ: "...no período de 25 de abril a 31 de dezembro de 2006...", LEIA-SE: "...conforme estabelecido no plano de trabalho que integra o referido instrumento".

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A

Em Liquidação

DESPACHO DO LIQUIDANTE

Em 24 de abril de 2006.

Processo 075.000.206/2000, Objeto: DESPESAS com aquisição de Vales Transportes - Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, republicada em 06 de julho de 1994, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, para a despesa com aquisição de Vales Transportes para uso dos empregados desta Sociedade no mês de MAIO/2006, conforme a seguir: BANCO DE BRASÍLIA S/A – R\$ 19.900,00, VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA – R\$ 1.793,00, TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA – R\$ 389,40, VIAÇÃO SANTO ANTONIO LTDA – R\$ 755,00.

MÁRIO HISSASHI IKEZIRI
Liquidante

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

SOCIEDADE DOS TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 25 de abril de 2006.

Processo 95.000.124/1999; RECONHECIMENTO DE DIVIDA. À vista das instruções no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e na Cláusula Vigésima – Quinta. Do Contrato Social da TCB, Reconheço a Dívida no valor de R\$ 1.392,60 (Hum Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta Centavos), em favor da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, referente ao recolhimento do COFINS e PASEP dos exercícios de 1999 e 2002, Programa de Trabalho 26.122.0100.8517.0079, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores. Autorizo a realização da Despesa e a emissão das respectivas Notas de Empenho, ficando os procedimentos de liquidação e pagamento, condicionados à existência de dotação orçamentária. Publique-se e encaminhe-se o processo à Diretoria Administrativa e Financeira para os devidos fins.

JAIR BAPTISTA LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 24 de abril de 2006.

Processo: 055.007.291/2006, Interessado: MINERADORA SAINT CLAIRE LTDA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 1.766,28(Hum Mil, Setecentps e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos).

Processo: 055.010.778/2006, Interessado: POLI ENGENHARIA LTDA; RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 3.889,75(Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Processo: 055.010.779/2006, Interessado: POLI ENGENHARIA LTDA; RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro 1994, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 43.220,03(Quarenta e Três Mil, Duzentos e Vinte Reais e Três Centavos)

Processo: 055.010.780/2006, Interessado: POLI ENGENHARIA LTDA; RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro 1994, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 66.176,93(Sessenta e Seis Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos).

ADMIR CORREA SANTANA
Substituto

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 20 de abril de 2006.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa fundamentada no Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8666/93, em razão da locação de imóvel, acostada às fls. 65 a 72 do processo 052.001.993/2005 e o parecer favorável da PROCAD/PGDF, constante das fls. 65 a 72, desse mesmo processo, dispensou a licitação, para a contratação direta em favor de MEDICAL LINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, para fazer face a despesas com a locação de imóvel para instalação da DECO, DEPO E DICAT/DEPATE, DICOE, DALOP E GABINETE/DEPATE no SIA, Trecho 02 Lote 2010 – Brasília-DF, durante o exercício de 2006, pelo valor estabelecido para a locação do imóvel por um período de doze meses, será de R\$ 204.000,00 (Duzentos e Quatro Mil Reais) e de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) mensais, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDO DA ARTE E DA CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de abril de 2006.

Processo: 150.001.160/2005; Interessado: DANIEL DE MAURO MIRANDA; Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DANIEL DE MAURO MIRANDA, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00010/2006-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "BANDA D-SPE-RO", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO